



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI N. 1.585, DE 31 DE MAIO DE 2022 =

Fls. _____

Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.O.M., de 05/05/1990;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**RUA INEZ MARIA LOPES**” o logradouro público situado no Bairro Canindé, antiga estrada AMN-380.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 31 de maio de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA, publicada e arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Leandro Piraço

Resp. pelo Exp. da Secretaria